



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.236 DE 26 DE MAIO DE 2.011.**  
**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	LOTAÇÃO
01	TOPÓGRAFO	O1	Ensino Médio e Curso Técnico em Topografia	Secretaria de Obras
01	PINTOR	H1	Ensino Fundamental Incompleto	Secretaria de Obras
01	BIBLIOTECÁRIO	M1	Curso Superior em Biblioteconomia	Secretaria de Educação e Cultura
01	TURISMÓLOGO	O1	Curso Superior em Turismo	Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo
01	ENGENHEIRO CIVIL	P1	Curso Superior em Engenharia Civil	Secretaria de Obras
02	MOTORISTA DE COLETIVO	I1	Ensino Fundamental Incompleto	Secretaria de Obras
02	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	I1	Ensino Fundamental Incompleto	Secretaria de Saúde
02	COLETOR DE LIXO	C1	Ensino Fundamental Incompleto	Secretaria de Obras
01	PROTÉTICO	J1	Curso Médio Prótese Odontológica	Secretaria de Saúde
01	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA III (20 HORAS)	RA	Curso Superior em Medicina Especialidade em Endocrinologia	Secretaria de Saúde
05	MÉDICO PEDIATRA III (20 HORAS)	RA	Curso Superior em Medicina Especialidade em Pediatria	Secretaria de Saúde
05	MÉDICO GINECOLOGISTA III – 20 HORAS	RA	Curso Superior em Medicina Especialidade em Ginecologia	Secretaria de Saúde
01	ADMINISTRADOR	O1	Curso Superior em Administração	Secretaria de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

02	ASSISTENTE EM SAÚDE (Farmácia)	01	Curso superior em Farmácia	Secretaria de Saúde
----	-----------------------------------	----	-------------------------------	------------------------

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de maio de 2.011.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal